



Balneário
PIÇARRAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 83.102.335/0001-48



PORTARIA N.º 637/2011

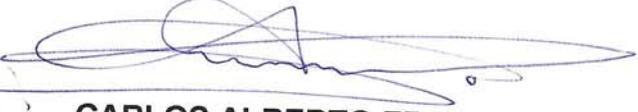
UMBERTO LUIZ TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, **embasado no artigo 40, I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, de 19/12/03**, e em atendimento do que consta do Processo de Aposentadoria nº 002/2011/AP/RH, de 18 de abril de 2011, **RESOLVE**, deferir o pedido de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, com proventos na importância de **R\$. 747,83 (Setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)**, reajustável sempre no mesmo valor e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do **Regime Geral de Previdência Social-RGPS**, constante do **Parecer nº 041/2011-PROJUR**, cópia integrante desta portaria, ao servidor do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Balneário Piçarras, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Nível 1-A, **EVANDRO AURÉLIO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, maior, matrícula nº 0062, CI nº 4/C-2.867.616-SSP-SC, CPF nº 939.417.229-72, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social. O custeio do presente ato se dá, no que couber, pela Lei Complementar nº 038/01, de 17 de outubro de 2001.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 01 de julho de 2011.


UMBERTO LUIZ TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no mural do edifício sede da Prefeitura em 01 de julho de 2011.


CARLOS ALBERTO FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda